



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 78/2021-PMB

FOLHA Nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de Setembro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 297/2021/GS

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo visando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Manutenção de Equipamento de Oftalmologia Instalado na Secretaria de Saúde de Bandeirantes.**

O contrato deverá ser firmado com o prazo de validade de 12 meses.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



003

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Manutenção de Equipamento de Oftalmologia Instalado na Secretaria de Saúde de Bandeirantes, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Conforme doação dos Equipamentos de Oftalmologia através da pessoa de Marília Ribeiro Meneghel no ano de 2013, os mesmos necessitam de periódica manutenção;
- Com a doação ocorrida, instalou-se a Sala de Atendimento em Oftalmologia, inaugurada no dia 07/03/2013;
- Considerando a contratação de médico com especialização em oftalmologia no mês de outubro de 2013, através de concurso, ocorre o manuseio e uso dos equipamentos, essenciais para tratamento e diagnóstico de pacientes encaminhados por demais profissionais de saúde;
- Conforme solicitação do profissional, para que seja realizada a manutenção do aparelho chamado Refrator, vez que o mesmo está necessitando de ajustes, limpeza, alinhamento e demais manutenções, gerando dificuldades na realização dos atendimentos prestados a população no âmbito do município de Bandeirantes;
- Considerando que o equipamento, o qual será realizada a manutenção é de grande importância, sendo o mesmo imprescindível para o diagnóstico de miopia, um problema oftalmológico que faz com que o olho humano tenha dificuldades para focalizar na imagem de objetos mais distantes;
- Ainda, informamos que o mesmo equipamento auxilia no diagnóstico do astigmatismo, onde a visão não consegue formar uma imagem nítida independentemente da distância;
- Portanto, o equipamento é de suma importância, sendo instrumento auxiliar direto do profissional para a prescrição do grau de óculos ou lentes de contato, quando for o caso, proporcionando a readaptação da visão dos pacientes que necessitarem.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que com a realização da manutenção, estaremos proporcionando a utilização de forma adequada e precisa do equipamento, com atendimento de qualidade e completo, visando a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças oftalmológicas, possibilitando a diminuição de agravos ao estado de saúde dos pacientes.

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2021.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento, obtendo retorno das seguintes empresas: OCCHIOTEC CNPJ:12.031.864/0001-05, MIX VISION CNPJ:10.852.964/0001-11 e REMA CNPJ: 01.246.121/0001-80.

EMPRESA COM MENOR OFERTA

Obtivemos a menor oferta da empresa: OCCHIOTEC CNPJ:12.031.864/0001-05.

RAZÃO PELA ESCOLHA DOS FORNECEDOR

Constata-se que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e foi a empresa que forneceu o menor preço, dentre aquelas que participaram da pesquisa, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

COMPARATIVO DE PREÇOS

Após o recebimento dos orçamentos, foi possível concluir a análise de comparativo de preços somente no site <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, onde foi constatado que o valor a ser pago pelo município se encontra inferior, porém nos portais <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e <https://bllcompras.com/Home/Login> não foi possível concluir as pesquisas conforme consta documentos em anexo.

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2021

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTITATIVO

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para Realizar Manutenção de Equipamento de Oftalmologia Instalado na Secretaria de Saúde de Bandeirantes.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRACTOR DA MARCA B&L, DEVERÃO SER REALIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA NO SISTEMA ÓPTICO, LUBRIFICAÇÃO MECÂNICA, AJUSTE MECÂNICO, ALINHAMENTO DAS LENTES CILÍNDRICAS, AJUSTES E AFERIÇÃO.	UND	2	R\$850,00	R\$1700,00

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2021


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO BÁSICO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Local da Realização do Serviço: O equipamento de oftalmologia do município de Bandeirantes, sendo um Refrator da Marca B & L se encontra instalado na Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro, Bandeirantes-Paraná.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, Centro, Bandeirantes-Pr, CNPJ:09.520.756/0001-36, CEP:86360-000, telefone: (043) 3145-0512.

Execução dos Serviços: Deverá ser realizada 01 (uma) manutenção assim que o processo estiver finalizado e 01 (uma) manutenção no ano de 2022, portanto o contrato deverá ser firmado pelo prazo de 12 meses de execução.

Descrição dos Serviços: O serviço de manutenção deverá estar incluso: revisão geral do equipamento, limpeza no sistema óptico, lubrificação mecânica, ajuste mecânico, alinhamento das lentes cilíndricas, ajustes e aferição.

Programação da Realização: O técnico responsável pela empresa se encarregará de realizar o serviço de manutenção após o contrato firmado, publicado e empenhado e no ano de 2022, será realizada a mesma programação, para que possamos manter a qualidade do equipamento, proporcionado um atendimento de qualidade a todos que necessitarem.

Pagamento: O município de Bandeirantes será encarregado em realizar o pagamento da empresa contratada após a realização do serviço e mediante a apresentação da nota fiscal.


Wanderson Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

009

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 427/2021

010

Equipe

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
427	Contratação de Serviço	17/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
110000	Secretaria de Saúde		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
11 SECRETARIA DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Entrega			
Local	Prazo		
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661 CENTRO	365 Dias		

Descrição:

Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Manutenção de Equipamento de Oftalmologia Instalado na Secretaria de Saúde de Bandeirantes.

Justificativa:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Manutenção de Equipamento de Oftalmologia Instalado na Secretaria de Saúde de Bandeirantes, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Conforme doação dos Equipamentos de Oftalmologia através da pessoa de Marília Ribeiro Meneghel no ano de 2013, os mesmos necessitam de periódica manutenção;
- Com a doação ocorrida, instalou-se a Sala de Atendimento em Oftalmologia, inaugurada no dia 07/03/2013;
- Considerando a contratação de médico com especialização em oftalmologia no mês de outubro de 2013, através de concurso, ocorre o manuseio e uso dos equipamentos, essenciais para tratamento e diagnóstico de pacientes encaminhados por demais profissionais de saúde;
- Conforme solicitação do profissional, para que seja realizada a manutenção do aparelho chamado Refrator, vez que o mesmo está necessitando de ajustes, limpeza, alinhamento e demais manutenções, gerando dificuldades na realização dos atendimentos prestados a população no âmbito do município de Bandeirantes;
- Considerando que o equipamento, o qual será realizada a manutenção é de grande importância, sendo o mesmo imprescindível para o diagnóstico de miopia, um problema oftalmológico que faz com que o olho humano tenha dificuldades para focalizar na imagem de objetos mais distantes;
- Ainda, informamos que o mesmo equipamento auxilia no diagnóstico do astigmatismo, onde a visão não consegue formar uma imagem nítida independentemente da distância;
- Portanto, o equipamento é de suma importância, sendo instrumento auxiliar direto do profissional para a prescrição do grau de óculos ou lentes de contato, quando for o caso, proporcionando a readequação da visão dos pacientes que necessitarem.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que com a realização da manutenção, estaremos proporcionando a utilização de forma adequada e precisa do equipamento, com atendimento de qualidade e completo, visando a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças oftalmológicas, possibilitando a diminuição de agravos ao estado de saúde dos pacientes.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
024397	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR	UN	2,00	850,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR DA MARCA B&L, DEVERÃO SER REALIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA NO SISTEMA ÓPTICO, LUBRIFICAÇÃO MECÂNICA, AJUSTE MECÂNICO, ALINHAMENTO DAS LENTES CILÍNDRICAS, AJUSTES E AFERIÇÃO.			1.700,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE			
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
04190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	Do Exercício		2,00	1.700,00
TOTAL				1.700,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 427/2021

011

Equipam

Página 2

TOTAL GERAL 1.700,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083	1.700,00
Cod 04190 Fonte 00303 G.Fonte E	1.700,00

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



Rodrigo Scorsin
Responsável Técnico
CREA PR-132412/D
41 99670-2005
contato@occhiotec.com.br
CNPJ 12.031.664/0001-05

012

ORÇAMENTO

Data: 13-09-2021

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

Telefone: (043) 3145-0512 Contato: Fernanda

Endereço: Prefeito José Mário Junqueira, 661

Cidade: Bandeirantes Estado: PR

Clínica:

CNPJ/CPF: Validade 10 dias

E-mail:

Quant.	Descrição	Valor
3	Refrator Greens Baush Lomb – Manutenção preventiva, limpeza sist. óptico	
	lubrificação sist. mecânico, ajustes, alinhamento das lentes cilíndricas,	
	aferição. Valor unitário 850,00	2.550,00
TOTAL		2.550,00

Observações: _____

Rodrigo Scorsin
Responsável Técnico
CREA-PR 132412/D

Cliente

OCOMOTEC - Asist. Téc. Equip.
Hospitales Ltda.
CNPJ: 12.031.864/0001-05

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 orçamento 13-9-21.pdf
318K

013

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

13 de setembro de 2021 10:15

Para: Rodrigo Scorsin <scorsin@gmail.com>

Recebido, Rodrigo, vc consegue fazer o mesmo valor para 2 serviços de manutenção? um a ser realizado assim que o processo estiver pronto e outro no início do próximo ano?

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Scorsin <scorsin@gmail.com>

13 de setembro de 2021 10:31

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Bom dia Fernanda

Sim

Occhiotec Equipamentos Oftalmológicos
Rodrigo Scorsin
Vendas e Assistência Técnica
41 99670-2005
www.occhiotec.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

13 de setembro de 2021 10:39

Para: Rodrigo Scorsin <scorsin@gmail.com>

Obrigada pelo retorno, então estaremos realizando o processo com duas manutenções.
Desde já agradeço.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Embu das Artes, 06 de Agosto de 2021.

ORÇAMENTO

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

Endereço: Rua: Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro.
Bandeirantes, Paraná, CEP:86360-000.

Equipamentos:

- Refrator

Serviço a ser realizado: Revisão geral, limpeza no sistema optico, lubrificação mecânica e ajustes.

R\$ 820,00

Descolamento técnico, hora da visita técnica e custos com transporte.

R\$ 2.800,00

TOTAL R\$ 3.620,00

MIX VISION ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS ÓPTICOS
Endereço: Rua Figueira Branca, 460 - Embu das Artes -SP CEP: 06823-130
Tel: (11) 4782-1173 **Cel.:** (11) 9-9598-2559(vivo) 9-5493-0289(tim)
WWW.MIXVISION.COM.BR e-mail: mixvision@bol.com.br
CNPJ: 10.852.964/0001-11

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento Referente a manutenção dos Equipamentos de Oftalmologia.

Refrator de Greens: Limpeza, lubrificação, ajuste de travas e eixos, alinhamento das lentes cilíndricas, aferição (revisão geral)..... – R\$ 3.500,00

Valor total dos serviços, incluindo, material, peças,R\$ 3.500,00

Total.....R\$ 3.500,00

Valor de 3(três revisões) R\$ 10.500,00

(três mil e quinhentos reais)

Validade da proposta 10 dias

Pagamento após realização dos serviços

Realização dos serviços até 15 dias da aprovação da proposta.

20 de agosto de 2021



REMA – Reforma & Manutenção

CNPJ 01.246.121/0001-80

Insc Est. 234.035.972.114



Relatório de Cotação: manutenção Refrator

Pesquisa realizada entre 13/09/2021 15:07:01 e 13/09/2021 15:06:15

Relatório gerado no dia 14/09/2021 07:58:17 (IP: 177.8.48.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção aparelhos médicos - hospitalares

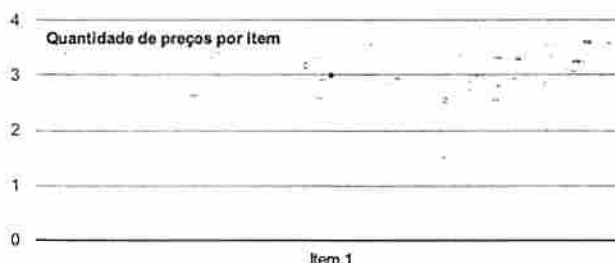
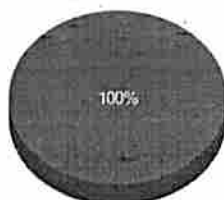
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 1.021,11 (un)	-	R\$ 1.021,11	R\$ 1.021,11
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Nº Pregão: 182021 UASG: 200100	09/06/2021	R\$ 692,22
2	COMANDO DA AERONAUTICA/MAER		Dispensa de Licitação Nº 7/2021 UASG: 120073	01/04/2021	R\$ 1.350,00
Valor Unitário					R\$ 1.021,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.021,11.

Valor Global: R\$ 1.021,11

Valor do Item em relação ao total

● 1) manutencao...



Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: manutenção aparelhos médicos - hospitalares

Preço Estimado: R\$ 1.021,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.021,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.021,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refrator greens takagi manutenção preventiva, limpeza sistema óptico, lubrificação do sistema mecânico, ajustes e aferição	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 692,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 09/06/2021 11:00

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, mediante ressarcimento, em equipamentos oftalmológicos utilizados pela Assessoria de Medicina da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde na Procuradoria-Geral da República.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N° Pregão: 182021 / UASG: 200100

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Manutenção de material hospitalar - Refrator oftalmológico com cilindros conjugados

CatSer: 20869 - Manutenção de material hospitalar

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.605.417/0001-76 STARTEC CIENTIFICA LTDA

R\$ 600,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refrator oftalmológico com cilindros conjugados

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília SEP SUL EQ 714/914 CJ D, 41 Antonio Marcos de S. Lima (61) 3346-9200 startec.df@terra.com.br

10.293.515/0001-80 EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 784,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refrator oftalmológico com cilindros conjugados

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília QUADRA QS 5 RUA 800 B, LT 4/5 Luciano Leitão do Vale (61) 3532-2232 excimertecnologia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
MAER

Data: 01/04/2021 00:00

Objeto: Empresa especializada para realização de manutenção preventiva, limpeza do sistema óptico do ES-FL.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: MANUTENCAO APARELHOS MEDICOS - HOSPITALARES - REFRATOR GREENS TAKAGI MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA SISTEMA ÓPTICO, LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA MECÂNICO, AJUSTES E AFERIÇÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 7/2021 / UASG: 120073

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 5428 - Manutenção aparelhos médicos - hospitalares

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.934.067/0001-73 VANIA ANGELA IANO

R\$ 1.350,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 14/09/2021 07:58:17 (IP: 177.8.48.178)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoYYXTdKyxUVhBjaE9eNmrUvaQC57MRIE3
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoYYXTdKyxUVhBjaE9eNmrUvaQC57MRIE3

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFRATOR GREENS TAKAGI MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA SISTEMA ÓPTICO, LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA MECÂNICO, AJUSTES E AFERIÇÃO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SC

Florianópolis

R IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67

(48) 9949-2626



Relatório gerado no dia 14/09/2021 07:58:17 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4WciFX7CGGoYYXTdKyxUVhBJaE9eNmrUvaQC57MRIE3

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4WciFX7CGGoYYXTdKyxUVhBJaE9eNmrUvaQC57MRIE3)

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4WciFX7CGGoYYXTdKyxUVhBJaE9eNmrUvaQC57MRIE3

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção aparelhos medicos - hospitalares

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2021 e 09/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



SERVIÇOS

Conclusions

« OCULTAR FILTROS »

Annali di Compagnia

Código Servicio

Denominação do Item

100

reference

o há correspondências para sua pesquisa.

WASA

Modalidade da Compra

Periodo di Comora

Forma da Conto

References

CUMULATIVE DI PROGETTOS DI COMPLE

72.632

INSTITUTION OF SOLICITORS OF COSTA RICA

VALORI DAS COMPRA E HOMOLOGAÇÃO

R\$ 31.080,00

VALUING THE COMPANY'S NOW SEEN QO

UNIVERSITY OF MICHIGAN

QUANTIDADE DE FONTES/CEBRES

 Digite aqui para pesquisar

Digitize this page for research

DESCRIÇÃO

manutenção refrator

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionados

DATA INÍCIO

01/07/2021

DATA FIM

13/09/2021



DESCRIÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

CIDADE

DATA

QFERTA

Sem resultados nesta pesquisa



024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB
2021.

Bandeirantes-PR, 23 de Setembro de

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR DA MARCA B&L, DEVERÃO SER REALIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA NO SISTEMA ÓPTICO, LUBRIFICAÇÃO MECÂNICA, AJUSTE MECANICO, ALINHAMENTO DAS LENTES CILINDRICAS, AJUSTES E AFERIÇÃO.	2 UN	RS 850,00	RS 1.700,00
TOTAL				RS 1.700,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

025

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de Setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB

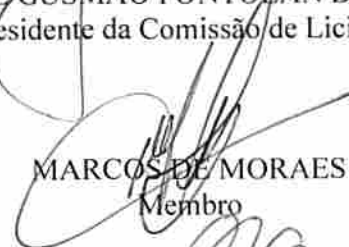
Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Membro


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

026

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, *JULIANA CARVALHO PEREIRA*, *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA* e *JOSÉ CELESTINO FONTOLAN*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

028

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB
2021.

Bandeirantes-PR, 23 de Setembro de

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

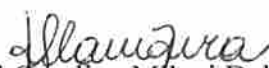
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3720/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 23 de Setembro de 2021.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de Setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de Setembro de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.

☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 23 de Setembro de 2021.


JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **RODRIGO SCORSIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1983, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.763.688-9/SESP-PR e inscrito no CPF/MF 041.377.209-83, residente e domiciliado na Rua Francisco Nadolny, 50, Apartamento 23, Campina do Siqueira, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.740-030 e **DANIEL SCORSIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/11/1981, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.813.133-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF 034.887.689-02, residente e domiciliado na Rua Francisco Nadolny, 50, Apartamento 23, Campina do Siqueira, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.740-030, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, no estado do Paraná, na Rua Jorge Borsatto, 329, Portão, CEP 80.330-160, inscrita no CNPJ/MF 12.031.664/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120666142-1 e sua última alteração sob nº 20172420008, datado em 08/06/2017. **R E S O L V E M**, através deste instrumento particular de contrato, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR**, o contrato social da sociedade regida pela natureza jurídica LTDA, com o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente data, retira-se da sociedade o sócio **DANIEL SCORSIN**, que, neste ato, pelo preço justo e certo de R\$ 1.000,00 (mil reais) vende e transfere todas as 1.000,00 (mil) cotas do capital social da sociedade de sua propriedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, para o sócio **RODRIGO SCORSIN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RODRIGO SCORSIN** neste ato, pelo preço justo e certo de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, cede e transfere todas as 500 (quinhentas) cotas do capital social da sua propriedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma para

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 12.031.664/0001-05 - NIRE 4120666142-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a sócia ingressante **HELENA MENEZES DE JESUS SCORSIN**, brasileira, nascida em 05/05/2016, menor impúbere, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG 15.362.800-9/SESP-PR e inscrita no CPF/MF 126.462.349-61, residente e domiciliada na Rua Leonardo Javorski, 100, Bl 05, Apto 24, Fazendinha, CEP 81.330-480, Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, o sócio **RODRIGO SCORSIN**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, nascido em 15/05/1983, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.763.688-9/SESP-PR e inscrito no CPF/MF 041.377.209-83, residente e domiciliado na Rua Leonardo Javorski, 100, Bl 05, apartamento 24, Fazendinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.330-480.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante dá a sociedade e a sócia ingressante, plena, geral e rasa quitação sobre quaisquer direitos e haveres, porventura, existentes, a qualquer título, para nada mais reclamarem em tempo algum e sob qualquer pretexto, inclusive pela quantia acima descrita e recebida.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara que conhece todas as contingências da sociedade e assume integralmente todo o seu ativo e passivo, isentando o sócio retirante de toda e qualquer responsabilidade, seja a que título ou tempo for.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, representado por 10.000 (dez mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES - R\$
RODRIGO SCORSIN	9.500	95%	R\$ 9.500,00
HELENA MENEZES DE JESUS SCORSIN	500	5%	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
 PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902675218. NIRE: 41206661421.
 OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 12.031.664/0001-05 - NIRE 4120666142-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.763.688-9/SESP-PR e inscrito no CPF/MF 041.377.209-83, residente e domiciliado na Rua Leonardo Javorski, 100, Bl 05, apartamento 24, Fazendinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.330-480 e **HELENA MENEZES DE JESUS SCORSIN**, brasileira, nascida em 05/05/2016, menor impúbere, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG 15.362.800-9/SESP-PR e inscrita no CPF/MF 126.462.349-61, residente e domiciliada na Rua Leonardo Javorski, 100, Bl 05, Apto 24, Fazendinha, CEP 81.330-480, Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, **RODRIGO SCORSIN**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, nascido em 15/05/1983, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.763.688-9/SESP-PR e inscrito no CPF/MF 041.377.209-83, residente e domiciliado na Rua Leonardo Javorski, 100, Bl 05, Apto 24, Fazendinha, CEP 81.330-480, Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, no estado do Paraná, na Rua Jorge Borsatto, 329, Portão, CEP 80.330-160, inscrita no CNPJ/MF 12.031.664/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120666142-1 e sua última alteração sob nº 20172420008, datado em 08/06/2017. **R E S O L V E M**, através deste instrumento particular de contrato, **CONSOLIDAR** o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME**, tendo sua sede e foro

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 12.031.664/0001-05 - NIRE 4120666142-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **RODRIGO SCORSIN** a qual compete em **ISOLADAMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: A partir da presente data, altera-se o endereço do sócio **RODRIGO SCORSIN**, para Rua Leonardo Javorski, 100, Bl 05, Apto 24, Fazendinha, CEP 81.330-480, Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA: A partir da presente data, altera-se o estado civil do sócio **RODRIGO SCORSIN** de solteiro, para casado, sob regime separação total de bens.

CLÁUSULA NONA: As demais disposições do contrato social da Sociedade, não modificadas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: A partir deste ato, a Sociedade se regerá pela consolidação de seu contrato social, que passa a vigorar com a redação a seguir, revogando-se expressamente quaisquer disposições anteriores do seu contrato social que colidam com este documento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 12.031.664/0001-05 - NIRE 4120666142-1

Os abaixo assinados, **RODRIGO SCORSIN**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, nascido em 15/05/1983, natural de

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em Curitiba, no estado do Paraná, na Rua Jorge Borsatto, 329, Portão, CEP 80.330-160, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/12/2009.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, representado por 10.000 (dez mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES - R\$
RODRIGO SCORSIN	9.500	95%	R\$ 9.500,00
HELENA MENEZES DE JESUS SCORSIN	500	5%	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **RODRIGO SCORSIN** a qual compete em **ISOLADAMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas
(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 12.031.664/0001-05 - NIRE 4120666142-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de exercerem o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a Sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas das sócias, pois a presente Sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócia possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 12.031.664/0001-05 - NIRE 4120666142-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, a sócia alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada as sócias, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer uma das sócias não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas uma sócia, a Sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido e assim poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 12.031.664/0001-05 - NIRE 4120666142-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócia impossibilitado, falecida ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima terceira) ou do término do aviso (cláusula décima primeira) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela Sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por acordo entre as sócias, estes valores poderão ser pagos de forma diferente; inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo as sócias, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas cotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da dissolução da Sociedade, fica reservado, preferencialmente, o sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por advogado, mediante procuração com poderes especiais para tanto.

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio e a incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nesse contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não obstante à regência supletiva da lei das sociedades anônimas, instituída no caput, a Sociedade fica dispensada de todas e quaisquer obrigações de publicar atas, convocações, demonstrações financeiras, balanços e quaisquer outras publicações estabelecidas nessa Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que: a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da Sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observando o disposto no § 4º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na Sociedade.

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou vistar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 12.031.664/0001-05 - NIRE 4120666142-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de Maio de 2019.


DANIEL SCORSIN
 Sócio retirante


RODRIGO SCORSIN
 Sócio Administrador


HELENA MENEZES DE JESUS SCORSIN
 (Sócia-ingressante
 (Menor impúbere representada pelo pai RODRIGO SCORSIN)

Testemunhas:


LUCIANO FOLADOR
 RG 6.868.101-4/SESP-PR
 CPF/MF 022.157.679-79


FRANCINE FOLADOR MENDES
 RG 7.026.437-4/SESP-PR
 CPF/MF 019.791.279-64

(Espaço destinado a junta comercial - não assinar ou visar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
 PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902675218. NIRE: 41206661421.
 OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mai Osodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone:3094-7700
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO-AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de
[Ak3/R4H1]-RODRIGO SCORSIN, [Ak374dp0]-DANIEL SCORSIN

Nº: QKzj3, zNjXo, cFlwp, La6U, WEZCD
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR
Em testemunho da verdade
Curitiba, 10 de Junho de 2019



MARCO ANTONIO CAPELLI - TABELÃO SUBSTITUTO
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



035
7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mai Osodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone:3094-7700
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO-AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de
[Ak3/R4d2]-RODRIGO SCORSIN

Nº: AKzj3, rBJXo, 3EhWY, 56r6U, mntiz
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR
Em testemunho da verdade
Curitiba, 10 de Junho de 2019



MARCO ANTONIO CAPELLI - TABELÃO SUBSTITUTO
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20193406527.
PROTOCOLO: 193406527 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675218. NIRE: 41206661421.
OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.031.664/0001-05

Razão Social: OCCHIOTEC ASSISTENCIA TEC EQUIP HOSPITAL

Endereço: RUA FRANCISCO NADOLNY 50 APTO 23 / CAMPINA DO SIQUEIRA /
CURITIBA / PR / 80740-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091701120763830100

Informação obtida em 23/09/2021 13:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.031.664/0001-05
Certidão nº: 27121198/2021
Expedição: 02/09/2021, às 15:07:40
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.031.664/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

033

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024899389-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.031.664/0001-05**

Nome: **OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.230.432

CNPJ: 12.031.664/0001-05

Nome: OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:07 do dia 02/09/2021.

Código de autenticidade da certidão: E70990ED72A34C9E19702C6A29A4258641

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/12/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade

Podem também gerar e imprimir a segunda via da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

040

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.031.664/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:43 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **6122.DB2B.0ED6.A816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
02/09/2021 - 15:43:16**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90763363-23	Inscrição CNPJ	12.031.664/0001-05
Nome Empresarial	Occhiotec Assistencia Tecnica Equipamentos Hospitalares Ltda		
Endereço	Rua Jorge Borsatto, 329, Portao 80330-160 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)3042-9352		
E-mail	LIUDMARTINE.FISCAL@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4774-1/00 - Comercio Varejista de Artigos de Optica		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)		
Início das Atividades	10/2017		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2017		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.031.664/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2009
NOME EMPRESARIAL OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE BORSATTO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****
CEP 80.330-160	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIUDMARTINECONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3042-9352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 15:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

043



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.323.631

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-042080/2017, a:

OCCHIOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
R. JORGE BORSATTO - Nº:000329

INSC. IMOB.: 27.2.0030.0348.00-3 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 589.247-1 CNPJ: 12.031.664/0001-05

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- Comércio varejista de artigos de óptica
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE JULHO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

HELOISA NIEDERAUER
MATRÍCULA: 38895



5965.B62D.EFC4.4B5B-1.A022.382E.7A25.42BC-7

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de Setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

045

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

046

PARECER JURÍDICO Nº. 169/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 199/2021. Dispensa de Licitação nº. 78/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento Administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 78/2021, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de equipamento oftalmológico.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Saúde; justificativa; quantitativo; Projeto Básico; encaminhamento do Diretor de Compras; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Orçamentos; Pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e Parecer Financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

047

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

048

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

049

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, ainda, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

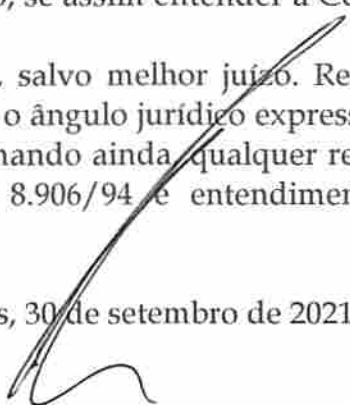
Deve, também, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de setembro de 2021.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB
2021.

Bandeirantes-PR, 30 de Setembro de

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva


Marcos de Moraes


Joyce Ferreira Parpinelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB
2021.

Bandeirantes-PR, 30 de Setembro de

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR DA MARCA B&L, DEVERÃO SER REALIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA NO SISTEMA ÓPTICO, LUBRIFICAÇÃO MECÂNICA, AJUSTE MECANICO, ALINHAMENTO DAS LENTES CILINDRICAS, AJUSTES E AFERIÇÃO.	2 UN	RS 850,00	RS 1.700,00
TOTAL				RS 1.700,00

Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total RS 1.700,00 (mil e setecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



052
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de Setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

053

Edição nº 94
Ano 2021
Página 17 de
21

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 199/2021-PMB
Setembro de 2021.

Bandeirantes-PR, 30 de

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2021-PMB
Bandeirantes-PR

Prefeitura Município de

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR DA MARCA B&L, DEVERÃO SER REALIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA NO SISTEMA ÓPTICO, LUBRIFICAÇÃO MECÂNICA, AJUSTE MECANICO, ALINHAMENTO DAS LENTES CILINDRICAS, AJUSTES E AFERIÇÃO.	2 UN	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
TOTAL				R\$ 1.700,00

Para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 78/2021

Página 1

Data abertura: 30/09/2021

Data julgamento: 30/09/2021

Data homologação: 30/09/2021

CNPJ: 12.031.664/0001-05

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	UN	2,00	850,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.700,00	



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 78/2021

055

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24397 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR				
766-8	OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS	12.031.664/0001-05	Classificado	650,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 78/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 766-8 OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.031.664/0001-05 Telefone: Status: Classificado									1.700,00
Email: contato@occhiotec.com.br									
Representante: 768-4 RODRIGO SCORSIN									
Lote 001 - Lote 001									1.700,00
001	24397 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR	UN	2,00	Classificado			850,00	1.700,00	*
VALOR TOTAL:							1.700,00		



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 78/2021

057

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
766-8	12.031.664/0001-06	OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores : 001			

Qtde total de fornecedores : 001



Município de Bandeirantes - 2021
Situação por lote/itens
Processo dispensa 78/2021

058

Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24397 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR				ADQUIRIDO
766-8	OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS	12.031.664/0001-05	Classificado	850,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/ítem

Processo dispensa 78/2021

059

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 766-8 OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.031.664/0001-05 Itens vencidos: 1		
Item 001	24397 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO:	850,00



060

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 290/2021- PMB

Contrato de Prestação de Aquisição de Material que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de **BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.031.664/0001-05, com sede a Rua Jorge Borsatto, nº 329, Portão, **CURITIBA-PR**, CEP: 80.330-160, Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sócio Administrador Rodrigo Scorsin, portador da Cédula de Identidade RG nº 77636889, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 041.377.209-83, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 78/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021-PMB**.

OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO: REFRATOR DA MARCA B&L, DEVERÃO SER REALIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA NO SISTEMA ÓPTICO, LUBRIFICAÇÃO MECÂNICA, AJUSTE MECANICO, ALINHAMENTO DAS LENTES CILINDRICAS, AJUSTES E AFERIÇÃO.	2 UN	RS 850,00	RS 1.700,00
TOTAL				RS 1.700,00



061

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação Nº 78/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 189-9, agência 6460 do Banco Bradesco, em nome da empresa fornecedora.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

062

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021-PMB - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante



064

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal


RÓDRIGO SCORSIN
Sócio Administrador

Testemunhas:


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70


José Celestino Pontolan
CPF. 505.411.079-68



065

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2021- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

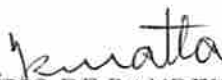
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal


RODRIGO SCORSIN



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2021- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal

RODRIGO SCORSIN
Sócio Administrador